



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 228/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO  
SUPERIOR E CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha do *Campus* Alegrete, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico Integrado**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico e Curso Técnico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**1. DAS VAGAS**

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete.

| CURSO                                               | VAGA | COORDENAÇÃO    |
|-----------------------------------------------------|------|----------------|
| Tecnologia em Produção de Grãos                     | 01   | Curso Superior |
| Tecnologia em Alimentos                             | 01   | Curso Superior |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 01   | Curso Superior |
| Licenciatura em Química                             | 01   | Curso Superior |
| Licenciatura em Matemática                          | 01   | Curso Superior |
| Bacharelado em Zootecnia                            | 01   | Curso Superior |
| Técnico em Informática Integrado                    | 01   | Curso Técnico  |
| Técnico em Agroindústria - Subsequente EAD          | 01   | Curso Técnico  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

|                                                                     |    |               |
|---------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| Técnico em Manutenção e Suporte em<br>Informática - Subsequente EAD | 01 | Curso Técnico |
|---------------------------------------------------------------------|----|---------------|

## **2. DOS REQUISITOS**

### **2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior e dos candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) Superior no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a”, “b”, “e” e “g”.

### **2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico e dos candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no curso técnico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos “a” e “b”.

### **2.3. Do Mandato**

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.1.1 De modo a contemplar o artigo 6º, § 3º da resolução supracitada, o mandato dos coordenadores eleitos poderá ser ajustado para que o término deste coincida com o final do primeiro semestre letivo.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### **2.4. Dos Eleitores**

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **27 de outubro a 02 de novembro** de 2026, no endereço: <https://forms.gle/pCKCWFAnTMqmATcM9>. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado com o e-mail institucional particular do candidato.

3.2 No link de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme requisitos do item 2.1 ou 2.2.

**Parágrafo único.** O candidato deverá indicar no formulário de inscrição seu substituto legal, o qual deverá possuir os mesmos requisitos, conforme item 2.1 ou 2.2 e não possuir outra função de coordenação concomitante, mesmo sendo como substituto.

3.3 A votação ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, das 8h às 23h, no link: <https://forms.gle/MkswpcuvT4P8qD9X8>

3.4 O voto é facultativo.

3.5 A divulgação do resultado será publicada no site do IFFar – Campus Alegrete.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

3.6 A interposição de Recursos deverá ser realizada através do envio de e-mail [de.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:de.al@iffarroupilha.edu.br) que encaminhará à Comissão Eleitoral.

#### **4. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                       | <b>DATA</b>        |
|----------------------------------------|--------------------|
| Divulgação do edital                   | 26/10/2026         |
| Inscrição dos candidatos               | 27/10 a 02/11/2026 |
| Homologação preliminar das inscrições  | 03/11/2026         |
| Interposição de recursos de inscrições | 04/11/2026         |
| Homologação Final                      | 05/11/2026         |
| Campanha eleitoral                     | 06/11 a 12/11/2026 |
| Eleição                                | 13/11/2026         |
| Homologação do resultado preliminar    | 16/11/2026         |
| Interposição de recursos               | 17/11/2026         |
| Homologação do resultado final         | 18/11/2026         |

#### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um docente titular e um suplente;
- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso da ausência de candidatos após a publicação de dois editais, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

Superior e Curso Técnico.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

**Alegrete/RS, 26 de outubro de 2026.**

**PRISCYLLA JORDÂNIA PEREIRA DE MESQUITA**  
DIRETORA DE ENSINO  
Portaria Eletrônica nº 261/2025